Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Resolução nº 08/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

8/12/2020

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO № 5.552, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Revoga resoluções que tratam dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, que tiveram suas sanções de forma tácita "; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 08/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 8 de dezembro de

2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO № 5.552, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020.

REVOGA RESOLUÇÕES QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, QUE TIVERAM SUAS SANÇÕES DE FORMA TÁCITA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

(Projeto de Resolução nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções 1.456, de 20 de fevereiro de 1984, que estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, e fixa a verba de representação do seu presidente, 1.489, de 18 de março de 1985, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.520, de 04 de novembro de 1985, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.532, de 17 de fevereiro de 1986, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga e determina a semestralidade para novos reajustes, e, 1.555, de 18 de agosto de 1986, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga para o segundo semestre.

Parágrafo Único. Estas Resoluções foram revogadas tacitamente.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessøes "Dejanir Storniolo", 8 de dezembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARÉCIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMALL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 8 (oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO № 5.552, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020.

REVOGA RESOLUÇÕES QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, QUE TIVERAM SUAS SANÇÕES DE FORMA TÁCITA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

(Projeto de Resolução nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções 1.456, de 20 de fevereiro de 1984, que estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, e fixa a verba de representação do seu presidente, 1.489, de 18 de março de 1985, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.520, de 04 de novembro de 1985, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.532, de 17 de fevereiro de 1986, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga e determina a semestralidade para novos reajustes, e, 1.555, de 18 de agosto de 1986, que versa sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga para o segundo semestre.

Parágrafo Único. Estas Resoluções foram revogadas tacitamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 8 de dezembro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 8 (oito) de dezembro de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1405/2020

Ibitinga, 8 de dezembro de 2020.

A SUA SENHORIA ANDRÉ LUIZ GONCALVES RACY SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO **IBITINGA - SP**

Assunto: Publicação

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser publicado no jornal: "DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA", as matérias alusivas à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópias anexas:

Resolução nº 5.552, de 8 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ APARÉ CIDO DA ROCHA

sidente

